

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRINHOS
Estado de Goiás

LEI Nº 1.644, DE 11 DE DEZEMBRO DE 1998.

"Dá nome a Logradouro
Público."

A CÂMARA MUNICIPAL DE MORRINHOS,

Usando de suas atribuições legais, aprova e eu, Prefeito Municipal, saneio-
no a seguinte Lei:

ART. 1º. Passará a denominar-se "Praça do Produtor Rural", a atual praça recém-construída em frente ao Parque de Exposição Sylvio de Mello, na confluência da ao - 213, em Morrinhos.

ART. 2º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MORRINHOS, aos 11 (onze) dias do mês de dezembro de 1998.

JOAQUIM GUILHERME B. DE SOUZA
=Prefeito=

ERNANI CAETANO DA SILVA
=Secretario de Administração=